



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI ORDINÁRIA N.º 911/2025, DE 23 DE MAIO DE 2025.

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de logradouro público no Município de Alfredo Chaves.

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES, Estado do Espírito Santo, faz saber que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** aprovou, e o **CHEFE DO PODER EXECUTIVO** sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **ESTRADA DO CONDADO** o logradouro público localizado no Distrito de São Bento de Urânia, numa extensão de, aproximadamente, 3,4 km, com início na Estrada dos Pinheiros, estendendo-se até a Sede de São Bento de Urânia, na ES-383.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alfredo Chaves, (ES), 23 de maio de 2025.



HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL
Prefeito Municipal